



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Díagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA SEMUS Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*Designa servidor responsável pela coordenação de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZIA DE AZEVEDO RABELO**, Matrícula nº 112/01, responsável pela coordenação de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

Art. 2º Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

### PORTARIA SEMUS Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*Designa servidor responsável pelo Gerenciamento e Controle de Frotas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEAN MARTINS SOBRAL**, Matrícula nº 2466/01, responsável pelo Gerenciamento e Controle de Frotas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

Art. 2º Compreendesse como frota pública municipal para entendimento deste sendo todo os bens automotores terrestres aquáticos e aéreos, independente do porte do bem, que sejam adquiridos, mantidos, utilizados ou subsidiados com recursos públicos pertencentes a este município de Deodápolis/MS.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

### PORTARIA SEMUS Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*Designa servidor responsável pela Coordenação do Controle e Combate às Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANE SANTANA LOPES**, Matrícula nº 112/01, responsável pela Coordenação do Controle e Combate às Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

Art. 2º Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SEMUS Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Designa servidor responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal Cristo Rei no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EDSON ALVES NASCIMENTO**, Matrícula nº 2516/01, COREN/MS 378.098, responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal Cristo Rei no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SEMUS Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Designa servidores responsáveis técnicos pela Farmácia Básica Municipal e Farmácia Interna do Hospital Municipal Cristo Rei, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal, **Sr. DOUGLAS RIBEIRO BENELLI**, matrícula 1120/01, responsável técnico pela Farmácia Básica Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar a servidora municipal, **Sra. PATRICIA FIRMINO SIQUEIRA**, matrícula 1674/01, responsável técnico pela Farmácia interna do Hospital Municipal Cristo Rei, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SEMUS Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Designa servidor responsável pelo almoxarifado do Hospital Municipal Cristo Rei, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal, **Sr. CLEBER ROZA DE FARIAS**, matrícula 2403/01, responsável pelo almoxarifado do Hospital Municipal Cristo Rei, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SEMUS Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Designa servidor responsável pelo almoxarifado da atenção básica, e coordenação de imunização, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal, **Sr. JESSICA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2500/01, responsável pelo almoxarifado da atenção básica, e coordenação de imunização, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SEMUS Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Designa servidor responsável pelas Compras e gestão de contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

Considerando que a área de compras, licitação e contratos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

possui elevada demanda de serviços e que, por outro lado, o servidor responsável vem conseguindo realizar suas atribuições em prazo suficiente para que possa contribuir em outra área na parte administrativa;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal, **Sr. JEAN CARLOS SILVA GOMES**, matrícula 2224/04, pelas Compras e gestão de contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

**Art. 2º.** Fica responsável por assinar, prioritariamente, os documentos próprios da área de compras e contratos, o servidor **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, o substituindo em suas faltas, os servidores **JEAN MARTINS SOBRAL** e **JESSICA SANTOS DA COSTA**.

**Art. 3º** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SEMUS Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

*Designa servidor responsável pela assistência social, demandas judiciais e alto custo relacionadas a medicamentos, insumos e tratamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.*

**ROSINÉIA GOMES DE ASSIS**, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal, **Sr. CAMILA BOEING**, matrícula 2504/01, pela assistência social, demandas judiciais e alto custo relacionadas a medicamentos, insumos e tratamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 23 de janeiro de 2019.

*Rosinéia Gomes de Assis*

**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA N. 001/2019 DE 22 de janeiro de 2019.

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO PROGRAMA CONVIVA DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA**

**RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**, Secretário EDUCAÇÃO do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA** como responsável **PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO PROGRAMA CONVIVA, DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Deodápolis/MS, 22 de janeiro.

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**

**Secretário Municipal de Educação**

PORTARIA N. 002/2019 DE 22 de janeiro de 2019.

**“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**, Secretário EDUCAÇÃO do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **PEDRO APARECIDO SIQUEIRA** como responsável **PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Deodápolis/MS, 22 de janeiro.

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**

**Secretário Municipal de Educação**

PORTARIA N. 003/2019 DE 22 de janeiro de 2019.

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COMPRAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**, Secretário EDUCAÇÃO do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JELCINETE NITAS DOS SANTOS** como responsável **PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COMPRAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Deodápolis/MS, 22 de janeiro.

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL****Secretário Municipal de Educação**

PORTARIA N. 004/2019 DE 22 de janeiro de 2019.

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MERENDA ESCOLAR DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.****ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**, Secretário EDUCAÇÃO do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR a servidora AMANDA TOGNON DA COSTA como responsável PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MERENDA ESCOLAR DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Deodápolis/MS, 22 de janeiro.

**ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL****Secretário Municipal de Educação****PORTARIA Nº 053/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a Srª **SANDRA SITTA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ANE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 30/06/2018, sendo que as férias serão gozadas no período de 17/01/2019 a 15/02/2019. Conforme requerimento**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 006****DECRETO Nº 006/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Deodápolis/MS, de conformidade com a Emenda Constitucional nº93 e dá outras providências.

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,**DECRETA:****Art. 1º** Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2019, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.**§ 1º** A desvinculação referida no caput aplica-se:

I - A contribuição para o custeio da iluminação pública arrecadada pelo município;

II - As transferências de recursos do FUNDERSUL.

Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

**Art. 2º** A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir da sua publicação do presente Decreto, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos existentes e também ao resultado de aplicações financeiras e referente os juros, multas e demais verbas remuneratórias.**Parágrafo único-** Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior o longo deste exercício de 2018, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.**Art. 3º** As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.**§ 1º** No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 23 de janeiro

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ro de 2019.

de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Staff Sistemas LTDA - EPP.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.**VALOR TOTAL:** R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 07/01/2019 até 06/01/2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão ADM Financeira, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – PJ, e a que couber para o exercício seguinte..

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rodrigo Teles de Souza - Pela Contratada**FORO:** Deodápolis - MS

Deodápolis - MS, 07 de janeiro de 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 054/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

“Designa Servidor para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso**RESOLVE:**

**ARTIGO 2 – DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal o Sr.º **VANDERLEI DANTAS ROSA**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO AGRICOLA**, para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFA**, desta Prefeitura. Em substituição a Servidora Publica Municipal a SRª **JULIA MALDONADO BERLOFFA**. Ocupante do Cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**.

**ARTIGO 3** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 005****DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

“Dispõe sobre as atribuições inerentes à função de Agente da Defesa Civil do Município de Deodápolis-MS.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**Decreta****Art. 1º** - São atribuições inerentes a função de Agente da Defesa Civil do Município de Deodápolis:

- Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
- Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
- Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;
- Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;
- Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

- Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;
- Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
- Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
- Recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
- Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;
- Possuir no mínimo, o curso básico de agente de defesa civil;
- Capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência e garantir o direito à vida, à saúde, à segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, em todas as circunstâncias e, em especial, em circunstâncias de desastre.

**Art. 2º** – Os Agentes de Defesa Civil estão obrigados ao exercício do Poder de Polícia em toda a sua amplitude (e limites) desde que o façam objetivando o zelo da saúde e segurança da população, prevenindo e evitando a ocorrência de acidentes que possam por em risco o patrimônio e a integridade física dos demais cidadãos.

**Art. 3º** – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2019.

Deodápolis – MS, 23 de Janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019 - DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Declara a dispensa de realização de procedimento licitatório para locação do imóvel que especifica”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ato:

**Art. 1** Fica **HOMOLOGADO** o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial constituída pela portaria nº 004/2019, de 07 de janeiro de 2019, bem como o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Deodápolis.

**Art. 2** Fica **RATIFICADO**, a Dispensa de Licitação para a Locação do imóvel constituído pelo lote 11 da quadra 8 da planta geral da cidade de Deodápolis - MS, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, centro nesta cidade, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acatando-se os pareceres da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 3** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de janeiro de 2019.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS e JOÃO ALVES DE ARAUJO

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 (Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93).

**OBJETO:** Locação do Imóvel Urbano situado Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, na cidade de Deodápolis - MS, para abrigar a Câmara Municipal de Deodápolis – MS.

**VALOR:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 18 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031 - Ação Legislativa, 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.36.99 - Outros Serviços PF.

**ASSINAM:** Gilberto Dias Guimarães, João Alves de Araujo e testemunhas.

**FORO:** Comarca de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 18 de janeiro de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS  
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MSQuality Sistemas  
Exercício: 2018MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.409.683,07
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.409.683,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.049.581,48	3,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	1.584.580,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.505.351,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.426.122,89	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	866.235,82	3,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

MARCIO TELES PEREIRA  
Presidente**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Artigos 48 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF, convida toda a população de Deodápolis-MS, a participar de Audiência Pública, referente à prestação de contas do Segundo Semestre de 2018, que será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Deodápolis localizada na Av: Francisco Alves da Silva nº 443, as 09h30min, no dia 29 de Janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal